



PORTARIA Nº 196, DE 01 DE DEZEMBRO 2022

Acrescenta o inciso XI ao artigo 16 da portaria 144/2022.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 3º do artigo 208, e no artigo 211 da Constituição Federal, nos artigos 4º, inciso IV, 5º, §1º, inciso II da Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018, e na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018, na Resolução SEE nº 4.692/2021, na Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019.

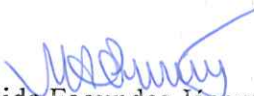
RESOLVE:

Art. 1º - A portaria 144/2022, que trata dos procedimentos de matrícula para a educação infantil na Rede Pública Municipal de ensino da cidade de Janaúba, na parte em que trata dos documentos necessários para realização da matrícula nas instituições de ensino, qual seja o Art. 16, fica acrescido o inciso XI com a seguinte redação:

“XI – Folha de resumo do Cadastro Único.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, 01 de dezembro de 2022.


Maria Aparecida Fagundes Jácomo Pereira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 05/12/2022

